Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.159, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, mediante licitação, obras de demolição e reconstrução de área do Posto de Combustível Texaco Johann, fundos da Rua Washington Luiz, para passagem de galeria de esgoto pluvial.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, mediante licitação, obras de demolição e reconstrução de área do Posto de Combustível Texaco Johann, fundos da Rua Washington Luiz, para passagem de galeria de esgoto pluvial.

Parágrafo único. A obra, citada no *caput* do presente artigo, terá um custo estimado de R$ 40.205,44 (quarenta mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2° Para atender as despesas resultantes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 1751200651.009 – Demolição e Reconstrução de Bem por Necessidade de Obra Pública, 4490.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições ..... R$ 41.000,00.

Art. 3° O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.999 – Reserva de Contingência, 9999.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ..... R$ 41.000,00.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Eldio Scaranto
Secretário Municipal da Administração